

Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar

3ª Edição



Relatório de Monitoramento do
Plano de Integridade da Agência
Nacional de Saúde Suplementar
3ª Edição

Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar **3ª Edição**



2024. Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações. Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

O conteúdo desta, e de outras obras da Agência Nacional de Saúde Suplementar, pode ser acessado na página <http://www.ans.gov.br/biblioteca/index.html>

Versão online

ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS
Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES
Gerência de Comunicação Social – GCOMS/SEGER/DICOL
Av. Augusto Severo, 84 – Glória
CEP 20021-040 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
Tel: +55 (21) 2105-0000
Disque-ANS: 0800 701 9656
www.gov.br/ans

DIRETORIA COLEGIADA – DICOL

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão – DIGES

Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho

Diretor de Desenvolvimento Setorial – DIDES

Mauricio Nunes da Silva

Diretora de Fiscalização – DIFIS

Eliane Aparecida de Castro Medeiros

Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE

Jorge Antônio Aquino Lopes

Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos – DIPRO

Alexandre Fioranelli

SECRETARIA EXECUTIVA

Lenise Barcellos de Mello Secchin-SECEX/PRESI

Cátia Mantini- SEADJ/PRESI

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Angela Lugão - COGINT/ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

EQUIPE TÉCNICA

Dominic Lourenço - GGATP/SECEX/PRESI

Eduardo Pereira - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

Angela Lugão - COGINT/ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

Nataly Silva - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

Patricia Ulisses - ASARI/GGATP/SECEX/PRESI

PARTICIPAÇÃO

Auditoria - AUDIT

Comissão de Ética – CEANS

Corregedoria - PPCOR

Gerência de Recursos Humanos – GERH

Ouvidoria – OUVID

Gerência-Geral de Análise Técnica da Presidência - GGATP

PROJETO GRÁFICO:

Gerência de Comunicação Social - GCOMS/SECEX/PRESI

NORMALIZAÇÃO:

Sergio Pinheiro Rodrigues - Biblioteca - CGDOP/GEQIN/DIGES

Ficha Catalográfica

A265r Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil).
Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da Agência Nacional de Saúde Suplementar. 3. ed. / Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Secretaria Executiva da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Rio de Janeiro: ANS,2024.
800Kb. il. color.; PDF
1. Governança. 2. Ética 3. Integridade 4. Correição 5. Gestão de riscos 6. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). I.

Título.

CDU 351

LISTAS DE FIGURA

FIGURA 1 - TRANSPARÊNCIA ATIVA	16
FIGURA 2 - PAINEL CGU - INFOAGENDAS	17

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - CASOS RECEPCIONADOS NO CANAL DE DENÚNCIAS	9
TABELA 2 - PROCESSOS ÉTICOS	9
TABELA 3 - RESULTADOS ÉTICOS	10
TABELA 4 - ACPP E MEDIAÇÕES	10
TABELA 5 - PROCESSOS CORRECIONAIS	11
TABELA 6 - PENALIDADES	11
TABELA 7 - CONFLITO DE INTERESSES – COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DA ANS	12
TABELA 8 - CONFLITO DE INTERESSES - CGU	13
TABELA 9 - CONFLITO DE INTERESSES - RECURSO	13
TABELA 10 - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO X TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	14
TABELA 11 - RECURSOS POR INSTÂNCIA	15
TABELA 12 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	18
TABELA 13 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	20
TABELA 14 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	20

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
MONITORAMENTO	8
2.1 OUVIDORIA - OUVID	8
2.2 COMISSÃO DE ÉTICA DA ANS - CEANS	9
2.3 CORREGEDORIA - PPCOR	11
2.4 CONFLITO DE INTERESSES (GERH)	12
TRANSPARÊNCIA	14
3.1 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - SIC	14
3.2 TRANSPARÊNCIA ATIVA – STA	15
3.3 E-AGENDAS	16
STATUS DAS AÇÕES ESTRUTURANTES	18
4.1 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE	18
4.2 DECISÕES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) RELATIVAS À INTEGRIDADE.	19
4.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE	20
4.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS AOS CONTROLES DE INTEGRIDADE	20
AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	21
5.1 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	21
REFERÊNCIAS	22

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS é uma publicação destinada ao acompanhamento das medidas institucionais para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta que compõem o Programa de Integridade da Agência e dos mecanismos para promoção de um ambiente institucional íntegro, ético e transparente.

A Resolução Regimental nº 21, de 2022, em atendimento ao inciso II do artigo 19 do Decreto nº 9.203 de 2017 e Portaria CGU nº 57 de 2019, criou a Coordenadoria de Gestão de Integridade - COGINT, unidade responsável pela implementação do Programa de Integridade na ANS, com o objetivo de assegurar e melhorar a qualidade e a eficácia da concepção do Plano de Integridade, de permitir a implementação e os resultados adequados a todas as necessidades identificadas, de fortalecer a cultura de integridade da Agência, além de identificar novas oportunidades de aperfeiçoamento a serem propostas, o monitoramento contínuo e a análise crítica.

Em maio de 2023 foi publicado o Decreto nº 11.529 que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, com vigência a partir de 17 de julho de 2023, revogando Decreto nº 10.756/2021.

Compete às unidades setoriais do SITAI, conforme disposto no artigo 8º do Decreto articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, para monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade.

Esta é a terceira edição do Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade da ANS, com importantes contribuições das Unidades de Integridade: Auditoria Interna – AUDIT, Comissão de Ética da ANS – CEANS, Corregedoria – PPCOR, Gerência de Recursos de Humanos – GERH, Gerência-Geral de Análise Técnica da Presidência – GGATP e Ouvidoria – OUVID, com a supervisão da Secretaria Executiva da ANS – SECEX, integrando as informações e fomentando a transparência dos temas de integridade na Agência.

CAPÍTULO 2

MONITORAMENTO

O Relatório de Monitoramento objetiva acompanhar as ações previstas no Plano de Integridade da ANS e aprovadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa de Integridade na Agência.

No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se os dados do canal de denúncia, da Comissão de Ética, da Corregedoria, da Auditoria, das consultas de conflito de interesses, da transparência ativa e passiva e dos status das ações estruturantes do Plano de Integridade da ANS.

2.1 OUVIDORIA - OUVID

Entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2023, foram recepcionadas pela Ouvidoria da ANS um total de 32 denúncias, dentre as quais 27 caracterizavam-se como comunicações (denúncias anônimas) e 5 como denúncias em sentido estrito, ou seja, contavam com a identificação do denunciante.

Não obstante o número de denúncias recepcionadas ter sido superior a três dezenas, é importante ressaltar que apenas 1 tratava de assunto de responsabilidade de apuração dos órgãos internos de controle da ANS, a que foi encaminhada para área correcional. Das 31 restantes: 26 notificaram possíveis condutas irregulares ou abusivas praticadas na esfera do mercado regulado ou por empresas contratadas pela ANS e foram encaminhadas para ciência das áreas técnicas; e 5, por não tratarem de tema afeto às competências da Agência, foram respondidas com orientações ao cidadão. Dessas 5, 3 foram respondidas diretamente pela Ouvidoria e 2, foram respondidas após tramitação e avaliação das áreas técnicas. Segue tabela 1 com a distribuição dos encaminhamentos realizados no período analisado:

■ TABELA 1 - CASOS RECEPCIONADOS NO CANAL DE DENÚNCIAS

DENÚNCIAS JUL. A DEZ. DE 2023	
ENCAMINHAMENTO	QUANTIDADE
Área Técnica	28
Corregedoria	1
Comissão de Ética	0
Auditoria Interna	0
Comissão de Ética Pública	0
Resposta ao cidadão com orientações/outros	3
TOTAL	32

Fonte: Ouvidoria/ANS (2024)

2.2 COMISSÃO DE ÉTICA DA ANS - CEANS

Dados da Comissão de Ética de julho a dezembro de 2023 nas tabelas 2, 3 e 4, a seguir:

■ TABELA 2 - PROCESSOS ÉTICOS

PROCESSOS - JUL A DEZ/ 2023		
PROCESSO	QUANTIDADE	ASSUNTO
INSTAURADO	5	Sendo 1 Processo de Investigação Preliminar (PP) - Falta de trato com os colegas - e 4 processos de consulta ética, sendo 2 sobre participação em concurso promovido por instituição de ensino em saúde suplementar e 2 sobre participação em evento externo sem interesse da ANS.
EM ANDAMENTO	1	Processo de Investigação Preliminar (PP) Falta de trato com os colegas
CONCLUÍDO	4	Consulta Ética

Fonte: CEANS/ANS (2024).

■ TABELA 3 - RESULTADOS ÉTICOS

RESULTADO – JUL. A DEZ./ 2023		
RESULTADO	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
ARQUIVAMENTO EM SEDE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE POR IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA DA DENÚNCIA	0	-
ARQUIVAMENTO EM PROCEDIMENTO PRELIMINAR (PP) POR CUMPRIMENTO DE ACPP*	0	-
APLICAÇÃO DE CENSURA	0	-

*Acordo de Conduta Pessoal e Profissional

Fonte: CEANS/ANS (2024).

■ TABELA 4 - ACPP E MEDIAÇÕES

ACPPS E MEDIAÇÕES DECORRENTES DE PROCESSOS DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS - JUL. A DEZ./ 2023		
	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
Ofertas de ACPP em 2023	1	Artigo 5, inciso XV, da Resolução Administrativa nº 44 – Regimento Interno da CEANS, de 14 de julho de 2011
ACPP firmados em 2023	1	Artigo 5, inciso XV, da Resolução Administrativa nº 44 – Regimento Interno da CEANS, de 14 de julho de 2011
Ofertas de Mediação em 2023	0	-

Fonte: CEANS/ANS (2024).

2.3 CORREGEDORIA - PPCOR

Dados da Corregedoria de julho a dezembro de 2023, nas tabelas 5 e 6, a seguir:

■ TABELA 5 - PROCESSOS CORRECIONAIS

PROCESSO	QUANTIDADE
INSTAURADOS	11
EM INSTRUÇÃO*	06
CONCLUÍDO*	10

*Inclui procedimentos instaurados em anos anteriores

Fonte: PPCOR/ANS (2024).

■ TABELA 6 - PENALIDADES

PENALIDADES – JUL. A DEZ./ 2023		
PENALIDADE	QUANTIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
ADVERTÊNCIAS APLICADAS	-	-
SUSPENSÕES APLICADAS	-	-
DEMISSÃO	-	-
CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA	-	-
DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	-	-
AGENTES RESPONDENDO A PROCEDIMENTO ACUSATÓRIO	04	Art. 116, incisos I e III e art. 117, XV da Lei nº 8.112/90
OUTRAS SITUAÇÕES	-	-

Fonte: PPCOR/ANS (2024).

2.4 CONFLITO DE INTERESSES (GERH)

Dados do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SeCI¹ de julho a dezembro de 2023, nas tabelas 7, 8 e 9 a seguir:

TABELA 7 - CONFLITO DE INTERESSES – COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DA ANS

CONFLITO DE INTERESSE - JUL A DEZ/2023		
RESPONDENTE: COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSE		
RESULTADO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE CONSULTAS	QUANTIDADE DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO
A solicitação não atende os requisitos do art. 3º da Portaria Ministerial MP/CGU 333/13	-	1
Há impedimento de outra ordem não relacionado a lei nº 12.813/13	-	-
Há risco de conflito de interesses relevantes; autorização negada	-	-
Não há risco de conflito de interesses relevantes; autorização concedida	-	1
Perda de objeto	-	-

Fonte: GERH/ANS (2024).

¹ O Ementário de Conflitos de Interesses pode ser consultado no Painel da CGU, disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/conflitointeresses>

■ TABELA 8 - CONFLITO DE INTERESSES - CGU

CONFLITO DE INTERESSE - JUL A DEZ/2023		
RESPONDENTE: CGU		
RESULTADO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE CONSULTAS	QUANTIDADE DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO
A solicitação não atende os requisitos do art. 3º da Portaria Ministerial MP/CGU 333/13	-	-
Há impedimento de outra ordem não relacionado a lei nº 12.813/13	-	-
Há risco de conflito de interesses relevantes; autorização negada	-	-
O risco de conflito de interesses pode ser mitigado; autorização concedida	-	-
Não há risco de conflito de interesses relevantes; autorização concedida	-	-
Perda de objeto	-	-

Fonte: GERH/ANS (2024).

■ TABELA 9 - CONFLITO DE INTERESSES - RECURSO

PROCESSOS COM RECURSO - JUL A DEZ/2023	
RESULTADO DA ANÁLISE	QUANTIDADE
Recurso Negado	-
Recurso Provido	-
Decisão Reconsiderada	-

Fonte: GERH/ANS (2024).

CAPÍTULO 3

TRANSPARÊNCIA

A transparência e o acesso à informação, no Brasil, são preconizados na Lei de Acesso à Informação - LAI e representam uma conquista da sociedade.

Atuamos em dois eixos de transparência: a passiva e a ativa.

3.1 TRANSPARÊNCIA PASSIVA - SIC

Por meio da transparência passiva são disponibilizadas informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica: os pedidos de informação são registrados por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, integrado à Plataforma Fala.BR, da Controladoria Geral da União – CGU, na tabela 10 abaixo.

TABELA 10 - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO X TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

DADOS SIC DE JUL A DEZ/2023							
MÊS/2023	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Número de Demandas	82	85	98	74	68	45	452
Prazo Médio (em dias)	12,43	15,96	12,85	12,99	13,03	12,72	13,36

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

No que se refere à instância recursal, segue a tabela 11.

TABELA 11 - RECURSOS POR INSTÂNCIA

DADOS RECURSOS DE JUL A DEZ/2023							
INSTÂNCIA	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1ª INSTÂNCIA	5	7	5	3	6	1	27
2ª INSTÂNCIA	1	4	0	1	1	1	8
CGU	0	1	1	0	2	1	5
CMRI	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	6	12	6	4	9	3	40

Fonte: Relatórios do Sistema Fala.BR ([Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(cgu.gov.br\)](https://fala.br))

Esses dados representam o compromisso da ANS com a transparência, com a garantia de que o cidadão tenha acesso aos dados e informações solicitados, dentro dos prazos legais.

3.2 TRANSPARÊNCIA ATIVA – STA

No que se refere à promoção da transparência ativa a LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

A CGU verifica o cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal por meio do Sistema de Transparência Ativa - STA, formulário que deve ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os cadastrados no sistema.

Na ANS, a SECEX desempenha a função de autoridade de monitoramento da LAI, prevista no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

Vale destacar que, atualmente, a ANS cumpre integralmente as obrigações da transparência ativa. Em função disso, percebe-se o incremento da cultura da transparência na Agência.

O Portal da ANS tem sido uma importante ferramenta de promoção da transparência ativa e acesso à informação, conforme preconiza o art. 8º da LAI, conforme figura 1, a seguir.

FIGURA 1 - TRANSPARÊNCIA ATIVA



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> Acesso em: 30. jan. 2024.

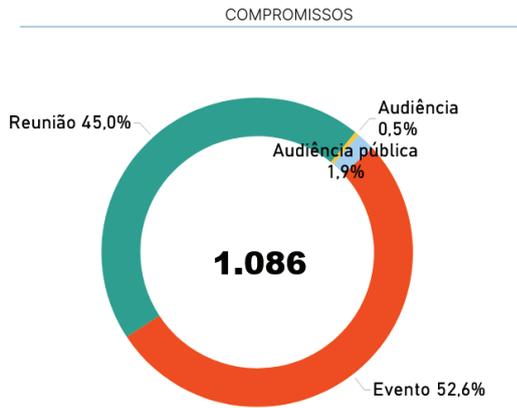
3.3 e-AGENDAS

A “Transparência de Agendas”, estabelecida pelo Decreto nº 10.889/21 (Lei que estabelece regras para o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades), utiliza o sistema e-Agendas², que é de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, implementado em outubro de 2022, pela Controladoria Geral da União - CGU, permitindo o registro e a divulgação, de forma padronizada e integrada, das Agendas de Compromissos Públicos de autoridades, contendo: (i) participação em compromissos públicos; (ii) viagens realizadas a serviço pelo agente público que contaram com o pagamento de hospitalidades (passagem, traslado, hospedagem etc.) por agentes privados; (iii) hospitalidades pagas por agente privado para representação institucional feita por agente público e (iv) presentes recebidos em função do cargo ou emprego (de acordo com os normativos vigentes).

A ANS tem mantido os registros com tempestividade de 70%. Seguem os dados da ANS na figura 2, a seguir.

² As informações estão disponíveis em: <https://eagendas.cgu.gov.br/>

FIGURA 2 - PAINEL CGU - INFOAGENDAS



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>. Acesso em: 30 jan. 2024.

CAPÍTULO 4

STATUS DAS AÇÕES ESTRUTURANTES

4.1 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DE INTEGRIDADE

Dados de julho a dezembro de 2023, na tabela 12, a seguir.

■ **TABELA 12 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

DATA	NOME DA AÇÃO	TEMA	PEÇAS / CANAIS	ÁREA RESPONSÁVEL
10/07/2023	Informe interno	ANS participa da III Maratona dos Direitos dos Usuários. Acompanhe nossas redes sociais!	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	OUVID
25/07/2023	Informe interno	Vamos colocar a ANS no pódio! III Maratona dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	OUVID
27/07/2023	Informe interno	Minuto da Ética: edição de julho aborda a importância das pausas no trabalho.	Webrádio	CEANS
15/08/2023	Informe interno e externo	Seminário de Integridade da ANS traz discussões sobre a ética no serviço público	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
23/08/2023	Informe interno	AGU estabelece pena de demissão em casos de assédio sexual. Confira também o Guia Lilás da CGU.	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
12/09/2023	Informe interno	Minuto da Ética de setembro – ética começa em casa, todo dia.	Webrádio	CEANS

DATA	NOME DA AÇÃO	TEMA	PEÇAS / CANAIS	ÁREA RESPONSÁVEL
25/09/2023	Informe interno	Atenção Servidores, não deixem de preencher sua agenda pública	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
09/10/2023	Informe interno	Já está disponível a 2ª edição do Relatório de Monitoramento de Integridade	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	COGINT
11/10/2023	Informe interno	Minuto da Ética de outubro – ética na área	Webrádio	CEANS
01/11/2023	Informe interno e externo	Ouvidoria divulga relatório do 3º trimestre de 2023	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	OUVID
02/11/2023	Informe interno e externo	Chamamento de novos conselheiros e divulgação das consultas disponíveis	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA	OUVID
10/11/2023	Informe interno	Evento celebra o Dia do Servidor com lançamento do Guia ANS de Diversidade e Inclusão e palestra sobre saúde mental	INTRANS, INFOGESTORES, ANS INFORMA, WEB RÁDIO	ASSEPE
17/11/2023	Informe interno	Minuto da ética – Tolerância	Web Rádio	CEANS
06/12/2023	Informe interno	Minuto da Ética – Tolerância	Web Rádio	CEANS

Fonte: CEANS, OUVID, ASSEPE e COGINT (2024).

4.2 DECISÕES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES (CGRC) E COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) RELATIVAS À INTEGRIDADE.



No segundo semestre de 2023, o Órgão Colegiado - CGRC aprovou o seguinte tema relativo à integridade:

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD do SIF.

4.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM INTEGRIDADE

Conforme disposto no Plano de Comunicação de Integridade 2023 da ANS e demandas internas identificadas como necessárias de julho a dezembro, segue a tabela 13.

TABELA 13 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

DATA	TEMA	REALIZAÇÃO
Setembro/2023	Seminário de Integridade da ANS	PRESI
Setembro/2023	Tratamento de manifestações próprias de ouvidoria e linguagem simples. Público interlocutores da Ouvidoria junto às áreas técnicas da ANS	OUVID
Outubro/2023	Curso Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública: novidades, desafios e tendências. (ENAP in company para ANS)	GERH
Outubro a dezembro/2023	Ética na Área: oficinais nas áreas da ANS	CEANS
Novembro/2023	Curso de Gestão de Riscos	PRESI
Novembro/2023	Treinamento do Sistema e-Agendas	GGATP
Dezembro/2023	Atendimento de manifestações próprias de ouvidoria. Público: Atendentes do canal da Ouvidoria no Disque ANS	OUVID

Fonte: PRESI, GGATP, CEANS, OUVID e GERH (2024).

4.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAS AOS CONTROLES DE INTEGRIDADE

Dados da Auditoria Interna referentes ao segundo semestre de 2023, na tabela 14, a seguir.

TABELA 14 - RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

TRABALHO	OBJETO	STATUS	QUANTIDADE
RAI 2/2022	Classificação quanto ao grau de sigilo, garantia da qualidade e normas e critérios de cessão e disseminação de dados e informações	Em acompanhamento	6
RAI 4/2022	Tomada de Contas Especial - TCE	Em acompanhamento	3

Fonte: AUDIT/ANS (2024).

CAPÍTULO 5

AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Os Relatórios de Monitoramento, em parceria com as Unidades de Integridade e Diretorias da ANS, encontram-se disponíveis no Portal da ANS.

5.1 RISCOS DE INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A atualização dos riscos de integridade, controles atuais, novos riscos, novas situações e novas medidas de tratamento identificadas está prevista para ser realizada no ano de 2024, quando deverá ser atualizado o Plano de Integridade da ANS.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Código de Ética da ANS - RA nº 25/2008**. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/aceso-a-informacao/institucional/comissao-de-etica/anexo_ra_25.pdf Acesso em: 27 dez. 2022.
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Política de Gestão de Riscos. RA nº 74/2022**. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/RA_74_2022.pdf Acesso em: 16 jan. 2024.
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Planejamento estratégico da ANS**. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-ans-2021-2025> . Acesso em: 16 jan. 2024.
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil). **Regimento Interno da ANS – RA 21/2022**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-regimental-rr-n-21-de-26-de-janeiro-de-2022-376929467> . Acesso em: 24 ago. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: 24 ago. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm Acesso em: 20 jul. 2023.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019**. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de Integridade e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797. Acesso em: 24 ago. 2022.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)**. Disponível em: <https://seci.cgu.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2023.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (Brasil). **Central de Painéis**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis>. Acesso em: 24 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Brasil). **Fortalecendo a Integridade Pública no Brasil**: consolidando as Políticas de Integridade no Poder Executivo Federal. 2021. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/governance/fortalecendo-a-Integridade-publica-no-brasil_5414ae92-pt#page1. Acesso em: 24 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Brasil). **Modernizando a Avaliação dos Riscos para a Integridade no Brasil**: rumo a uma abordagem comportamental e orientada por dados. 2022. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/5414ae92-pt/index.html?itemId=/content/publication/5414ae92-pt>. Acesso em: 24 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Brasil). **Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade pública**. jul. 2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES E OUTROS ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM A ANS.
VEJA ABAIXO NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:



Disque ANS
0800 701 9656



**Formulário
Eletrônico**
www.gov.br/ans



**Atendimento presencial
em Núcleos da ANS**
Acesse o portal e
confira os endereços



**Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos**
0800 021 2105



ans.reguladora



@ANS_reguladora



company/ans_reguladora



@ans.reguladora



ansreguladoraoficial



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

